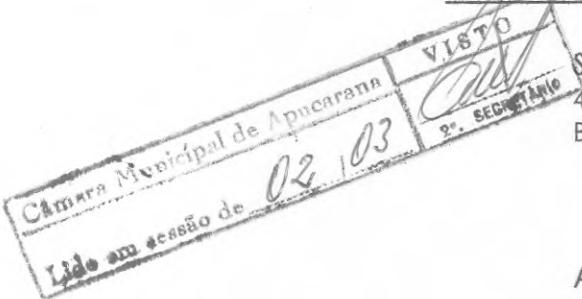




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 009/99



SÚMULA: Desafeta do domínio público área com 465,00 m² situada no Núcleo Habitacional Castelo Branco, nesta cidade, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica desafetado da destinação originária, a Área Verde nº 02, com 465,00 m², conforme Matrícula nº 11.976 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, que se destinará ao Programa Municipal de Habitação Popular "MINHA CASA", criado pela Lei nº 047/94 de 05/08/94.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Nesta oportunidade estamos remetendo à aprovação dessa Colenda Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que trata da desafetação da destinação originária, da Área Verde nº 02, com 465,00 m², situada junto ao Núcleo Habitacional Presidente Castelo Branco, nesta cidade.

O Programa "Minha Casa", através do seu Conselho, dará a destinação da referida área a pessoas que realmente necessitam de moradia e não têm condições financeiras para adquirir um lote e edificar seu sonho da casa própria em Apucarana.

Certos do acolhimento e aprovação por parte dos Ilustres Vereadores, antecipadamente agradecemos em nome da Comunidade Apucaranense.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal